



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Governador do Estado que empreenda esforços para resolução do problema referente a cláusula de barreira do Edital do concurso do Corpo de Bombeiros Militar 2023, para chamamento de cadastros reserva e excedentes

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- Atualmente o Edital supramencionado prevê a contratação de apenas 250 candidatos e consequente descarte de 144 aptos em todas as fases, no entanto, mesmo com o provimento das 250 vagas Santa Catarina continuará com número de praças aquém do previsto na Lei complementar 801/2022.

- para suprir a demanda o Governo do Estado manifestou intenção de abertura de novo concurso, medida que confronta os princípios da eficiência e economicidade.

- A quebra de barreira imposta no Edital, que limita a chamada de uma segunda turma, seria a medida possível para resolução de parte do problema, mesmo porque, mesmo com a chamada das vagas e excedentes, ainda ficaria abaixo do ideal.

No entanto, a medida mais acertada, para para o momento é a quebra da barreira imposta no edital, conforme mencionado.

requer o encaminhamento de **Moção** ao Governado do Estado, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição Deputado Emerson Stein apela a Vossa Excelência que empreenda esforços para resolução do problema referente a cláusula de barreira no Edital do concurso do Corpo de Bombeiros Militar 2023, cadastros reserva e excedentes. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado emerson Stein



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luciano Stein**, em 20/06/2023, às 09:42.
